

AS MÚLTIPLAS ABORDAGENS DO ODS 16

Núcleo de Pesquisa em
Desenvolvimento (NPD)
PET-TEPP 2018.2



Instituto
de Relações
Internacionais



PUC
RIO

As Múltiplas Abordagens do ODS 16:

Relatório do Núcleo de Pesquisa em
Desenvolvimento – 2018.2

Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento do
Programa de Educação Tutorial

www.pet-iri.com



Instituto
de Relações
Internacionais



PUC
RIO

As Múltiplas Abordagens do ODS 16

Relatório do Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento. PET-TEPP 2018.2

Este relatório tem como objetivo apresentar as principais discussões realizadas pelos estudantes do Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento (NPD) do Programa de Ensino Tutorial (PET) e da Tutoria de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio (TEPP), que contaram com a coordenação das professoras Camila dos Santos e Isabel Rocha de Siqueira para a definição de temas e encaminhamento de discussões sobre o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16.

AGRADECIMENTOS

Nós, alunos do PET-TEPP, expressamos nosso profundo agradecimento às professoras Camila dos Santos, doutoranda e mestre em Relações Internacionais pela PUC-Rio, e Isabel Rocha de Siqueira, PhD em Relações Internacionais pelo Department of War Studies do King's College London, pela disposição em nos ensinar e nos guiar ao longo do semestre, bem como agradecemos por todo o acolhimento e afeição nos dado tanto nos momentos fáceis quanto nos difíceis. Reconhecemos, ainda, que o bom andamento dos debates e do próprio programa dependem do ordenamento e da limpeza das salas de discussão. Agradecemos, assim, a todos os funcionários envolvidos na faxina e na arrumação das sessões de discussão, os quais foram essenciais para que essas fossem impecáveis. Por fim, agradecemos ao Ministério de Educação (MEC), à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e ao Instituto de Relações Internacionais (IRI) da PUC-Rio pela oportunidade de aperfeiçoamento profissional disponibilizada pelos programas.

CONTATO

Telefone: +55 (21) 3527-1557

Email: nucleodesenvolvimento.pucrio@gmail.com

Sites: <http://www.iri.puc-rio.br> e <https://iripet.wordpress.com/>

Sumário

1. Introdução	6
2. Sustentando a Paz	8
3. Dados e Políticas Públicas	15
4. Fundos Globais e Filantropocapitalismo	21

Boxes

1. Refugiados, Integração Laboral, Justiça	10
2. Direito à Cidade e as Ocupações	11
3. Remoções e Exclusões nos Megaeventos do Rio	13
4. Desenvolvimento Científico e Dados no Brasil.....	19
5. China e os Projetos de Desenvolvimento	23
6. Desenvolvimento Sustentável e Gentrificação	26
7. Por trás da Máscara Filantrópica das Mineradoras	27

Gráficos

1. Gráfico 1: Evolução do Orçamento do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e seus principais componentes entre 2008-2018	19
2. Gráfico 2: Doações Filantrópicas por País de Origem, 2013-2015.....	22

1. Introdução

Por Lucas Dantas e Maria Beatriz Mello

Pela primeira vez a agenda de desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU) inclui um objetivo voltado para questões de paz e segurança, sendo esse o **Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16): Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis**. A ONU, desse modo, deixa claro que não é possível alcançar desenvolvimento sem paz, e vice-versa.

Todavia, existem diversos obstáculos que impossibilitam a realização das metas presentes no ODS 16, os quais vão desde complicações relacionadas à elaboração de políticas públicas eficientes a dificuldades na implementação dessas políticas. Não apenas isso, as diferentes concepções de conceitos-chave - como “paz” e “segurança” - podem acarretar consequências muito distintas do que fora buscado, especialmente quando essas conceitualizações distanciam-se do contexto socioeconômico no qual essas políticas são aplicadas.

Portanto, o Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento (NPD), pertencente aos programas PET e TEPP do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), se dispõe a discutir algumas das múltiplas abordagens presentes dentro do ODS 16, que buscam superar os desafios presentes. São elas: Sustentar a Paz; Dados e Políticas Públicas; e Fundos Globais e Filantropocapitalismo.

Dessa forma, o segundo capítulo trata do desafio de como “sustentar a paz” (*Sustaining Peace*), ou seja, de como garantir que a paz perdure. Como é discutido por Giullia Ferreira, Kendra Camacho e Luísa Loureiro, a garantia de paz vai muito além de fortalecer as forças de segurança dos países. Na verdade, a paz é sustentada por meio da redução de desigualdades socioeconômicas e culturais e da promoção da inclusão de grupos vulneráveis da sociedade na justiça e nas instituições.

O terceiro capítulo, por sua vez, escrito por Cíntia Silva e Lucas Dantas, discorre acerca da produção de informações e dados para a produção de

políticas públicas que visam garantir os objetivos do desenvolvimento sustentável. Para os autores, a elaboração de informações e dados de qualidade, bem como a conexão destes com a realidade e contexto dos locais pesquisados, são fundamentais para a elaboração e implementação de políticas públicas eficientes, o que implica não só o investimento maciço em Sistemas de Informação e Comunicação (SICs), como também o desenvolvimento de metodologias e pesquisas que estejam adaptadas às particularidades dos contextos sociais estudados.

Por fim, o quarto e último capítulo se dedica a analisar a presença dos fundos globais e o novo modelo de filantropia - conhecido como filantropocapitalismo - nas áreas de desenvolvimento sustentável, justiça e democracia em todo o globo. Tanto os fundos globais quanto os projetos de filantropia podem servir como importantes aliados para alcançar os objetivos presentes na Agenda 2030, incluindo o ODS 16. Entretanto, como Camila Amigo e Maria Beatriz Mello discutem, o filantropocapitalismo também pode gerar impactos negativos nos mesmos setores que os objetivos do desenvolvimento sustentável se dispõem a conquistar.

Junto aos capítulos, estão dispostos *boxes* que exemplificam e aprofundam as discussões enunciadas nos capítulos. Ressalta-se que esses exemplos são frutos de projetos de pesquisa realizados pelos mesmos alunos do NPD, e foram também pesquisados e embasados a partir das metas e submetas do ODS 16.

Assim, partindo de três abordagens distintas, esse relatório almeja se engajar e contribuir com as discussões referentes à promoção de sociedades pacíficas e justas, tema concretizado nos debates sobre desenvolvimento sustentável a partir da Agenda 2030.

2. Sustentando a Paz

Por Giullia Ferreira, Kendra Camacho e Luísa M. Loureiro

O que gera conflitos? Ou, por outra perspectiva, o que mantém a paz? Essas são perguntas relacionadas que buscam compreender as ações necessárias para que se crie e mantenha estabilidade em países com histórico conflituoso, de modo que a paz possa ser “sustentada”, perdurada - *sustaining peace*. O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 16 (ODS 16) é claro em sua orientação: **incluir**.

Um dos argumento por trás da inclusão se baseia na percepção de que sociedades desiguais tendem a ser mais conflituosas, justamente por causa da desigualdade (ONU; BM, 2018). Grupos que são excluídos de diferentes esferas (política, judicial, social, econômica) se sentem injustiçados e alheios a outros grupos que possuem mais direitos. O não pertencimento resultante da exclusão somado à falta de direitos básicos resulta, no entendimento da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Banco Mundial (BM), em focos de potenciais conflitos. Os direitos negados serão reivindicados, ou mesmo tomados à força, pelas vias que forem necessárias.

Desse modo, metas do ODS 16 como a 16.3 e a 16.b - respectivamente, “promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos” e “promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável” - buscam, por meio do aparato legal da justiça e de legislações, motivar e garantir igualdade entre cidadãos e inclusão dos excluídos nas sociedades do mundo todo. Todavia, existem grandes desafios que dificultam esse objetivo de ser alcançado.

Sobre o acesso igualitário à justiça (meta 16.3), Juan M. Díaz (2018) indica que três obstáculos merecem destaque:

- 1) Altos gastos da ação judicial na maior parte dos países;
- 2) Falta de imparcialidade por parte do judiciário devido a discriminação ligadas a gênero, raça, religião, etnia e orientação sexual; e

3) Falta de mecanismos legais que busquem a igualdade de pessoas vulneráveis física e psicologicamente.

Esse último obstáculo para o acesso à justiça para todos se desvia da “*positive equality*” indicada por Magali Dreyfus (2018) - entendimento que todos os indivíduos devem ser tratados da mesma maneira -, pois desconsidera a discriminação e as diferentes condições de vulnerabilidade que grupos podem sofrer. Desse modo, Díaz (2018) afirma que o acesso igualitário à justiça só será possível através de um trabalho legislativo ativo que procure eliminar os obstáculos que dificultem que todos os cidadãos sejam iguais perante a lei.

Logo, percebe-se a importância da meta 16.b sobre existência de leis não-discriminatórias, que reconheçam a existência de grupos vulneráveis e busquem incluí-los para que a igualdade (na justiça e em vários outros setores da sociedade), de fato, seja alcançada:

A não-discriminação para o desenvolvimento sustentável, portanto, precisa ir além da igualdade perante a lei. É necessário o reconhecimento das vulnerabilidades e promoção de regras especiais que lidem diretamente com as desigualdades (DREYFUS, 2018, p. 424, tradução nossa).

Ademais, Dreyfus afirma que também são necessárias medidas proativas para a proteção legal dos direitos dos cidadãos e garantia de não-discriminação, como o que Díaz chama de “ativismo do judiciário”, uma jurisprudência comprometida com o acesso igualitário à justiça.

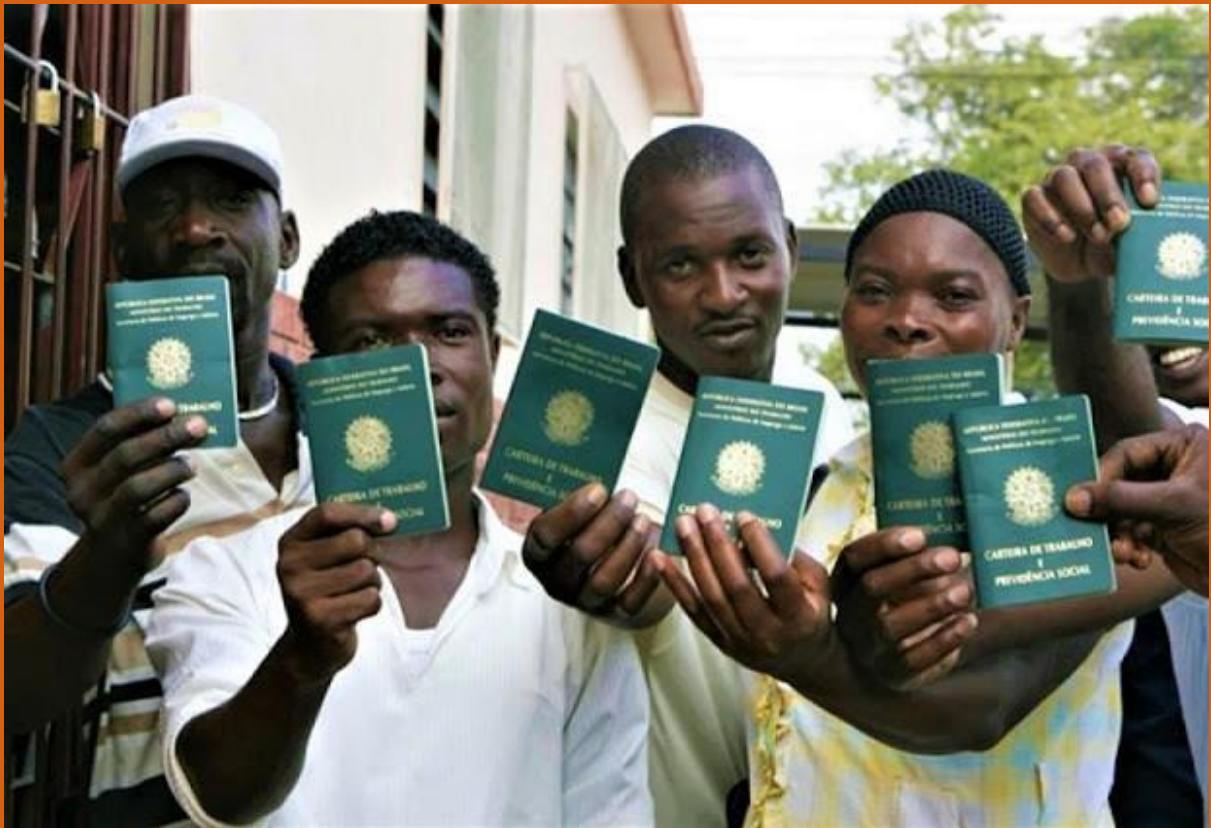
De mesmo modo, o “desenvolvimento sustentável” presente na meta 16.b - baseada na visão de Amartya Sen de desenvolvimento humano e desenvolvimento como qualidade da vida humana - dialoga com a noção de justiça social e inclusão. Por exemplo, como demonstrado por estudos citados por Dreyfus (2018), as populações mais pobres (em geral) são as mais afetadas pelos riscos ambientais e pela poluição global, assim como esses impactos ambientais também geram mais pobreza. Dessa forma, a sustentabilidade também é importante para o objetivo de inclusão, justiça e igualdade, para o propósito de “não deixar ninguém para trás”¹.

[1] “*Leave no one behind*” é o lema da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que conta com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Box 1: Integração Laboral de Refugiados.

O *Policy Briefing* “A atuação de organizações e de empresas na integração laboral do refugiado no Brasil”, de Kendra Camacho (2018), exemplifica as dificuldades enfrentadas por um grupo vulnerável no acesso à justiça: o refugiado.

No ambiente laboral, a garantia dos direitos básicos e do bem-estar do trabalhador pela empresa devem ser assegurados, o que contribuiria para o acesso igualitário à justiça. No caso das organizações, sua contribuição é observada quando os seus objetivos buscam justamente a inclusão de um grupo vulnerável na sociedade na busca pelo acesso à justiça de forma igualitária (Camacho, 2018). Além disso, é de extrema necessidade que o refugiado conheça a legislação brasileira, para que assim, possa reivindicar os seus direitos quando necessário.



Grupo de haitianos recebe residência permanente no Brasil (Foto: ACNUR).

Para mais informações, ver: CAMACHO, Kendra. *A Atuação de Organizações e de Empresas na Integração Laboral do Refugiado no Brasil*. NPD. 2018.

Box 2: Direito à Cidade e as Ocupações.

A garantia de direitos fundamentais é um fator indispensável no esforço de criação de sociedades mais justas e inclusivas, sendo o direito à cidade é uma das abordagens fundamentais para se pensar formas mais inclusivas de desenvolvimento.

Tendo isso em mente, o objetivo do *Policy Briefing* de Giullia Ferreira, “Direito à cidade e moradia: uma reflexão acerca de políticas habitacionais de caráter emergencial através da ocupação de prédios públicos ociosos no centro do Rio de Janeiro”, é refletir sobre e analisar as formas irregulares de urbanização que têm tomado as grandes metrópoles.

A pesquisa estuda o caso da Ocupação Manuel Congo, no centro do Rio de Janeiro, uma experiência de ocupação irregular que foi capaz de fazer cumprir a função social de um imóvel ocioso, promovendo a inclusão de pessoas sem moradia no espaço urbano de forma mais digna. O cenário carioca, comparado à também bem-sucedida ocupação Vall Can Masdeu, em Barcelona, oferece uma perspectiva prática dos desafios dessas populações e ajuda a pensar alternativas mais democráticas para políticas públicas que considerem a importância dessas ocupações.



Apartamento reformado da Ocupação Manuel Congo
(Foto: Breno Procópio/Observatório das Metrópoles)

Para mais informações, ver: FERREIRA, Giullia Marques T. “Direito à Cidade e Moradia: uma reflexão acerca de políticas habitacionais de caráter emergencial através da ocupação de prédios públicos ociosos no centro do Rio de Janeiro.” NPD. 2018.

Sustaining peace, portanto, não tem como foco a manutenção de forças de segurança nos territórios, nem o fortalecimento dos braços armados do Estado. Sustentar a paz é perceber quais grupos estão excluídos dos aparatos estatais, a fim de trazê-los para “dentro”, incluí-los. Oferecer acesso à justiça, educação, incentivar a participação econômica na sociedade, entre outras medidas, serve para que os até então excluídos se sintam integrados e, assim, a distância em relação aos grupos dominantes é encurtada. Trata-se de buscar e lidar com as origens dos conflitos, e não apenas com o conflito em si e suas consequências quando ocorre. É, de certa forma, uma constante prevenção, que visa assegurar a estabilidade e, mais do que isso, torná-la perene, de modo que o conflito sequer pareça possível.

Sustentar a paz é, portanto, basilar para o desenvolvimento de qualquer Estado, seja porque as ações tomadas para sustentar a paz são, por si mesmas, fundamentadas nos pilares desenvolvimentistas de acesso a direitos básicos, seja porque permitem a estabilidade - o que acaba por propiciar a continuidade de um desenvolvimento humano, social e sustentável.

Box 3: Remoções e Exclusões nos Megaeventos do Rio

Como discutido no *Policy Briefing* “Para Além das Remoções 2: os megaeventos no Rio de Janeiro e as violações de Direitos Humanos” de Luísa Loureiro (2018), as violações de Direitos Humanos ocorridas no contexto dos megaeventos (Copa 2014 e Olimpíadas 2016) na cidade do Rio de Janeiro evidenciam uma postura completamente contrária às recomendações da ONU para “sustentar a paz”. A exclusão, e não a inclusão, foi total. Os atingidos pelas ações da prefeitura não puderam participar do processo de tomada de decisão e tiveram suas vidas moldadas pelo poder público sem que suas necessidades fossem levadas em consideração. Pessoas foram removidas sem ao menos serem instruídas sobre o que estava acontecendo, atletas perderam seu espaço de treinamento, camelôs foram duramente reprimidos pela Guarda Municipal e locais destinados a manifestações culturais tiveram sua finalidade adequada aos megaeventos. Das deliberações sobre qual seria o plano de atuação à escolha dos locais nos quais as obras seriam realizadas, nada passou por consulta popular. Diversas pessoas precisaram se deslocar para outros espaços da cidade, distantes daqueles que elas frequentavam e se sentiam partícipes. Não teve, por parte do poder público, nenhum plano de inclusão dos afetados nas resoluções acerca das obras voltadas aos megaeventos, nem ao menos de inclusão na cidade em si após as remoções e decisões de reordenamento tomadas.



Conflito entre Moradores e Policiais na Vila Autódromo por conta das Remoções
(Foto: RioOnWatch)

Para mais informações, ver: LOUREIRO, Luísa Machado. “Para Além das Remoções 2: os megaeventos no Rio de Janeiro e as violações de Direitos Humanos”. NPD. 2018.

Bibliografia

CAMACHO, Kendra. “A atuação de organizações e de empresas na integração laboral do refugiado no Brasil”. NPD. 2018.

DÍAZ, Juan M. “Promote the Rule of Law at the National and International Levels and Ensure Equal Access to Justice for All”. In: DÚRAN Y LALAGUNA, P.; BARRADO, C. M. D (eds). **Sustainable Development Goals. Goal 16: Peace, justice and strong institutions**. Navarra: Aranzadi e Thomson Reuters, 2018. pp. 161-190.

DREYFUS, Magali. “Promote and Enforce Non-Discriminatory Laws and Policies for Sustainable Development”. In: DÚRAN Y LALAGUNA, P.; BARRADO, C. M. D (eds). **Sustainable Development Goals. Goal 16: Peace, justice and strong institutions**. Navarra: Aranzadi e Thomson Reuters, 2018. pp. 409-437.

FERREIRA, Giullia Marques T. “Direito à cidade e moradia: uma reflexão acerca de políticas habitacionais de caráter emergencial através da ocupação de prédios públicos ociosos no centro do Rio de Janeiro”. NPD. 2018.

LOUREIRO, Luísa Machado. “Para além das remoções 2: os megaeventos no Rio de Janeiro e as violações de Direitos Humanos”. NPD. 2018.

ONU e BM. **Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict**. Washington, DC: Banco Mundial, 2018.

3. Dados e Políticas Públicas

Por Cíntia de Carvalho Silva e Lucas Dantas

As submetas 16.6 (“Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis”) e 16.10 (“Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais”) inovam ao trazer a questão da formulação, da divulgação e da qualidade de informações e dados a serem disponibilizados por governos e outras organizações e instituições, sejam públicas ou privadas. Nesse sentido, essas submetas defendem a ideia de que é necessário garantir o acesso democrático à população para que se alcance um desenvolvimento mais inclusivo.

Uma das formas de se garantir esse acesso público às informações é por meio de leis que garantam esse acesso. O direito à informação - ou *Right to Information* (RTI) -, por exemplo, seria um mecanismo que permitiria aos indivíduos um melhor embasamento na tomada de decisões políticas, sociais, econômicas e culturais ao possibilitar a eles conhecer, analisar, questionar e participar das ações e políticas do governo e de outras organizações. Além do direito ao voto e à participação política, fazem parte do RTI a divulgação de gastos e ganhos públicos, a prestação de contas de funcionários eleitos e empregados estatais, o compartilhamento simples e acessível de dados estatísticas, entre outros.

Não é, entretanto, apenas o acesso à informação que deve ser mais generalizado: a produção, a busca e a atualização de informações e dados de qualidade devem ser, também, incrementadas. Dados e estatísticas ultrapassados, incorretos ou incompletos podem dificultar a elaboração de políticas públicas e até mesmo agravar problemas socioeconômicos e ambientais. De mesma forma, Sistemas de Informação e Comunicação (SICs) devem, a todo momento, estar em suas plenas capacidades e em dia com os avanços tecnológicos do mundo, e profissionais da área de TI e de computação devem ser contratados pelo setor público e pelas organizações para garantir o bom funcionamento desses sistemas.

O que se observa, porém, é que embora uma grande atenção tenha sido dada à produção de grandes quantidades de dados, há ainda muito a ser feito em relação à qualidade das informações produzidas e dos dados armazenados tanto pelos Estados quanto pelos organismos internacionais, visto que inúmeros são os casos em que esses se apresentam incompletos, ultrapassados ou incorretos (THURSTON, 2015). O maior motivo dessa

negligência por parte desses órgãos deriva dos custos relativamente altos em se manter um sistema informacional constantemente atualizado e que produza dados de extrema confiança, um problema que afeta países em desenvolvimento de maneira particular. Segundo o pesquisador Morten Jerven, em artigo publicado no *journal* norueguês *Forum for Development Studies*, a estimativa inicial para a produção global desses novos dados gira em torno de 60 e 150 bilhões de dólares. Esse custo é alto quando se pensa em países em desenvolvimento, cuja infraestrutura, inclusive para a produção de dados, é defasada.

Outro problema apontado é o dilema entre produzir dados para aperfeiçoar a elaboração de políticas públicas ou elaborá-las diretamente, com uma quantidade de dados limitada, mas com mais recursos para gastar. Esse dilema se baseia na dicotomia qualidade x quantidade: mais políticas públicas, feitas com menos informação, ou menos políticas públicas, melhor elaboradas e embasadas?

Em Estados com uma infraestrutura mais frágil ou recente, há uma enorme preferência dos governos em priorizar a quantidade pela qualidade. Para Jerven, entretanto, é a qualidade dos dados que deve ser priorizada nessa dicotomia, o que implica o investimento em SICs. A qualidade, por sua vez, estaria relacionada com a capacidade dessas informações de analisar e documentar diferentes realidades e problemas dos Estados. Dessa forma, a demanda por novos dados deve procurar elucidar e atender a necessidades do local em análise (e não dos doadores globais), contribuindo para uma apresentação mais realista do contexto social nacional. Em outras palavras, esses novos dados precisam ter um significado para o país em foco que justifique o seu alto custo de produção.

Um exemplo disso pode ser visto no texto “*The Sustainable Development Goals: Roadmaps to Progress*”, de E.W. Colglazier (2018). Para ele, caso o objetivo seja o desenvolvimento sustentável prescrito pelos ODSs, o desejável é um direcionamento dessas políticas públicas para as diferentes realidades locais e nacionais das sociedades, o que envolve um investimento considerável em qualidade, ou seja, em SICs. Colglazier usa como exemplo os chamados “*Roadmaps*”, os quais possibilitariam a criação e execução dessas políticas e desses programas mais direcionados para as diferentes questões dos Estados, sendo uma mistura entre as metas do desenvolvimento da Agenda 2030 - as quais são globais e generalizadas - com dados, projetos e ações adaptados e moldados para atender às necessidades específicas de distintas regiões nacionais, indo desde o nível “individual” para o “global”.

Contudo, a produção desses dados também demanda que novas metodologias sejam criadas a fim de precisar de maneira mais eficiente os impactos gerados por outros tipos de iniciativas para o desenvolvimento sustentável, como a cooperação entre países do sul global por exemplo. Segundo Márcio Corrêa, em artigo publicado na organização intergovernamental *South Centre*, que tem como objetivo alavancar os interesses dos países em desenvolvimento, a cooperação Sul-Sul necessita de uma metodologia que se adapte as suas características particulares e não o contrário.

Para a Agenda 2030, que tem como um dos objetivos (ODS 17) fortalecer todas as formas de cooperação - Norte-Sul, Sul-Sul e Triangular -, essa será uma tarefa essencial para se averiguar os reais impactos da cooperação no desenvolvimento dos países. Segundo Isabel Rocha de Siqueira, no artigo “The case for South-South Cooperation on Peace and Development”, a nova metodologia precisa focar no processo da cooperação, nas percepções e experiências dos atores locais, evitando o que Márcio Corrêa chama de foco estritamente monetário, comum nas avaliações da cooperação Norte-Sul.

Para Rocha de Siqueira, as novas metodologias sendo desenvolvidas para monitorar e avaliar os ODSs nacionalmente devem ter esse caráter mais qualitativo, com um monitoramento que busque o diálogo entre os atores, que procure olhar para as práticas realizadas em busca de um desenvolvimento sustentável e que tenha como base as definições locais sobre o que é paz e segurança, em particular quando se trata de contextos de conflito.

A fim de que os dados demandados possam de fato contribuir para mudanças sociais, aumentando o acesso à justiça e a segurança, faz-se necessário que eles sejam gerados por meio de pesquisas tanto em um nível mais administrativo e geral como em um nível mais local, entre a população. Esse é um fator que Morten Jerven (2016) também avalia como importante para se definir quais dados serão gerados e com qual finalidade, pois análises meramente administrativas podem gerar dados que não visibilizam os grupos sociais que deveriam ser o foco da política pública.

Entretanto, Jerven e Rocha de Siqueira alertam em seus artigos para o perigo de se gerarem análises padronizadas apenas com a finalidade de comparar o progresso de diferentes países na implementação dos ODS. Para os autores, não basta que se faça uma produção de dados comparativa que sirva para a produção de relatórios gerais, mas sim, que esses novos dados possam servir para a implementação de políticas públicas a nível local que gerem transformações sociais reais. O fortalecimento de iniciativas regionais

ou locais pode ser um caminho para não apenas uma melhor produção de dados, mas também para a implementação dos ODS.

Assim, ainda que a criação de novas metodologias e de novos dados possa ser uma tarefa complexa e que demande muito investimento, alguns critérios precisam ser considerados tanto por quem demanda esses indicadores como por quem vai receber os recursos a serem investidos no desenvolvimento nacional. Isto é, esses indicadores precisam ser realizáveis, tanto na sua produção como em seu monitoramento (seus benefícios precisam compensar os seus custos), e precisam de uma visão mais qualitativa, a fim de incorporar o impacto de outras formas de cooperação, contribuindo para um desenvolvimento global que de fato “não deixe ninguém para trás”.

A busca por sistemas informacionais e comunicativos, por dados produzidos de maneira eficiente com alta qualidade e por diferentes metodologias são algumas das observações e metas traçadas pelos autores citados, os quais se baseiam nos objetivos da Agenda 2030 (em especial, do ODS 16) para analisar como coletas de dados e políticas públicas são pensadas. Ao fim, essas múltiplas abordagens de como o ODS 16 pode ser executado permitem não só um melhor acesso à justiça e às instituições nacionais, como também permitem que os governantes não realizem políticas públicas às cegas, atentando-se para as demandas da população que, por sua vez, participa da, colabora com e questiona a produção e a execução dessas políticas, o que é essencial para o desenvolvimento sustentável.

Box 4: Desenvolvimento Científico e Dados no Brasil

Em “Brasileiros e a Ciência: O dilema do investimento em desenvolvimento científico em contexto de crise” (2018), Cíntia de Carvalho Silva procura mostrar o impasse existente no Brasil em relação ao desenvolvimento científico nacional em um contexto de crise econômica. Nesse *Policy Briefing*, vemos que a existência de oportunidades econômicas para os pesquisadores brasileiros em território nacional depende de diversos fatores, entre eles, o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a inserção laboral dessa parcela “hiperqualificada” da população. Entretanto, a implementação de políticas públicas para esse grupo social depende da produção de dados específicos sobre o contexto no qual ele se encontra. Nesse caso, o recomendado é levantar dados sobre as condições socioeconômicas (oportunidades profissionais, mercado de trabalho, custo de vida, etc.) que esses pesquisadores encontram no país.

O dilema, assim, está por qual dos dois caminhos optar: a coleta de dados, para aperfeiçoar as políticas públicas destinadas a esses grupos, ou o investimento direto, utilizando os dados já existentes (que podem estar defasados e incompletos)? Em uma crise econômica, essa questão se torna ainda mais importante, visto que os recursos disponíveis são limitados.

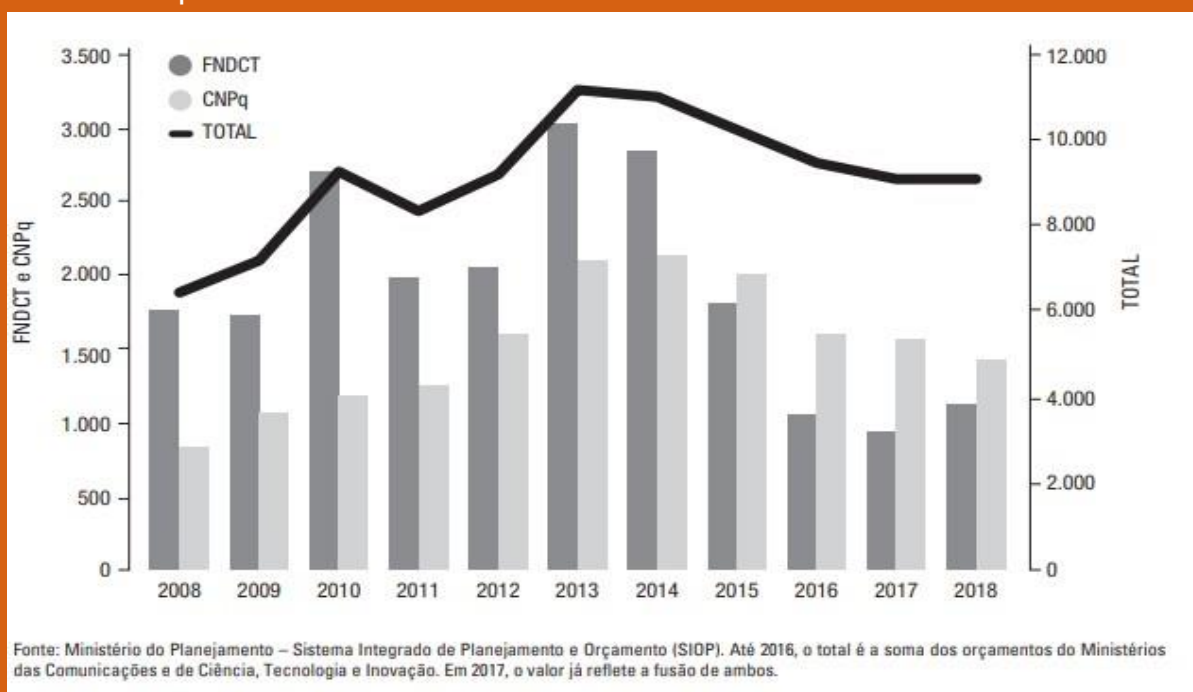


Gráfico 1: Evolução do Orçamento do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e seus principais componentes entre 2008-2018.

Para mais informações, veja: SILVA, Cíntia de Carvalho. **Brasileiros e a Ciência: O dilema do investimento em desenvolvimento científico em contexto de crise**. NPD. 2018.

Bibliografia

ARTICLE 19. **Open Development: Access to Information and the Sustainable Development Goals**. Article 19. Londres. 2017.

COLGLAZIER, E. William. The Sustainable Development Goals: Roadmaps to Progress. **Science & Diplomacy**, v. 7, n. 1, mar. 2018.

Disponível em:

<<http://www.sciencediplomacy.org/editorial/2018/sdg-roadmaps>>.

CORRÊA, Márcio Lopes. **Quantification of South-South cooperation and its implications to the foreign policy of developing countries**. South Centre. n 41. 2017.

JERVEN, Morten. **How much will a data revolution in development cost?**. Forum for Development Studies. 2016.

ONU. 17 objetivos para transformar o nosso mundo. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>> Acesso em 15 janeiro 2019.

ROCHA DE SIQUEIRA, Isabel. **The Case for South-South Cooperation on Peace and Development**. BRICS Policy Center. P. 60-61. 2019.

SILVA, Cíntia de Carvalho. **“Brasileiros e a Ciência: O dilema do investimento em desenvolvimento científico em contexto de crise”**. NPD. 2018.

THURSTON, Anne. Can We Access and Trust Digital Records to Support Development Goals? In: THURSTON, A., et al. **Governance for Sustainable Development: Ideas for the Post 2015 Agenda**. [S.l.]: New World Frontier, 2015.

4. Fundos Globais e Filantropocapitalismo

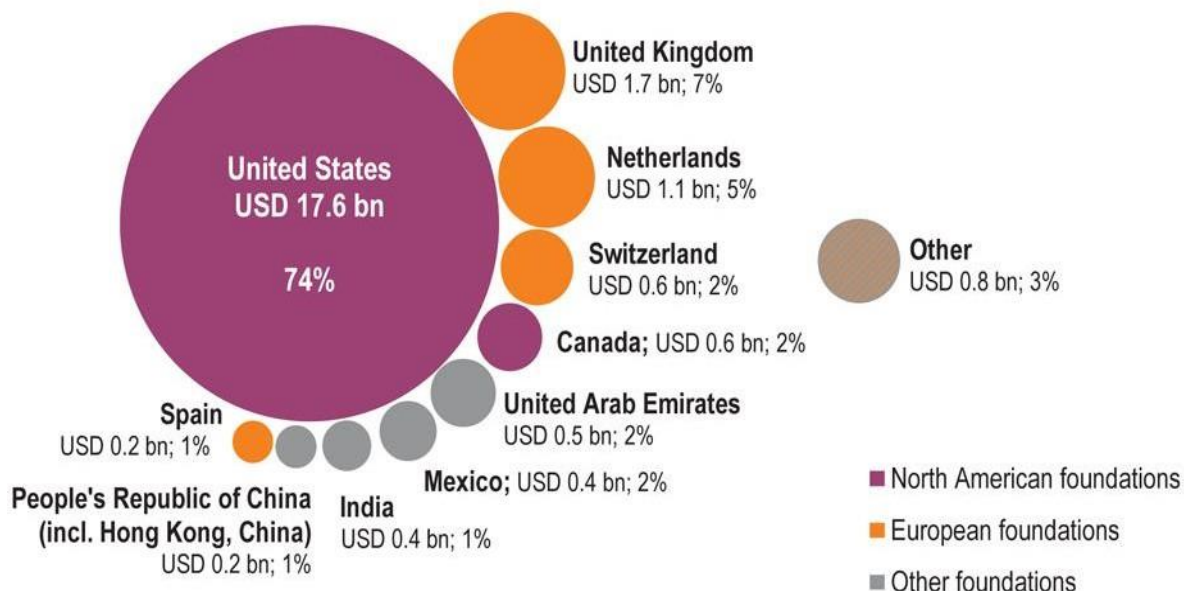
Por Camila Amigo e Maria Beatriz Mello

Em um mundo cada vez mais globalizado, em que atores não-estatais como empresas transnacionais aumentam sua presença na arena internacional, a influência desses agentes no desenvolvimento global também cresce. Nesse sentido, apenas o financiamento governamental não é suficiente para alcançar as metas presentes na Agenda 2030 das Nações Unidas, de modo que empresas e fundações privadas também passam a participar no investimento ao desenvolvimento global, por meio da filantropia.

Dessa forma, com o objetivo de aprimorar os resultados das ações de caridade, grandes empresas e organizações mundiais de filantropia instauraram a **era do filantropocapitalismo** - que consiste em um modelo de filantropia inspirado na lógica e na infraestrutura do mercado. Todavia, como será debatido ao longo do capítulo, esse modelo de filantropia promove um autoritarismo das grandes organizações filantrópicas sobre as agendas de política e de pesquisa de diversos países, o que pode ameaçar a caminhada para o desenvolvimento sustentável proposta pelas Nações Unidas.

A filantropia tem grande potencial na contribuição para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). De acordo com relatório do OCDE (2018), o aumento da riqueza global nos EUA e na Europa nos últimos 15 anos proporcionou uma proliferação de instituições de caridade e filantrópicas assim como o tamanho das doações dobrou. Com isso, as doações filantrópicas são realizadas em sua maioria por fundações de países do Norte Global, tendo como maior doador os Estados Unidos (ver Figura 1). Portanto, de acordo com Marcus Manuel e Clare Manuel (2018), para ampliar e fortalecer fundos globais para desenvolvimento internacional, é preciso incluir novas fontes de financiamento e criar novas parcerias entre governos nacionais, sociedade civil, academia e setor privado.

Gráfico 2: Doações filantrópicas por país de origem, 2013-2015



Fonte: OCDE. **Private Philanthropy for Development: The Development Dimension**. OECD Publishing, Paris, 2018.

Os setores de saúde e educação são os que atualmente recebem um maior contingente financeiro advindo da filantropia, e conseqüentemente, os que mais acabam se desenvolvendo e gerando resultados positivos (OCDE, 2018). Entretanto, os objetivos da Agenda 2030 vão além desses dois campos e consideram tantos outros que devem ser desenvolvidos. Uma dessas novas esferas - que é vista como um avanço na comunidade internacional ser considerada um dos objetivos sustentáveis - é o acesso à justiça, presente no ODS 16. A meta de acesso à justiça para todos (meta 16.3) envolve serviços ampliados para fornecer aconselhamento e assistência às vítimas e pessoas envolvidas em disputas e conflitos, além da melhoria da estrutura institucional para a resolução desses embates (MANUEL; MANUEL, 2018).

Box 5: China e os Projetos de Desenvolvimento

O *Policy Briefing* de Camila Amigo, “China e a Ordem Internacional” (2018), discute como o sistema internacional vem sofrendo mudanças nos últimos anos, principalmente em relação a ascensão das capacidades e do poderio chinês nas dimensões econômica, comercial, política e até militar. Com essa mudança de poder, há o aumento da influência chinesa na esfera internacional, nas instituições e regimes de que faz parte - além de transformações nas relações bilaterais e multilaterais.

Por buscar uma inserção cada vez maior no sistema internacional, a China se torna atuante nas organizações internacionais das quais participa, tanto na questão de investimentos quanto de execução de projetos, como a implementação da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Devido a sua capacidade financeira, técnica e de planejamento, a China pode vir a ser um ator fundamental para fomentar a implementação da Agenda 2030 ao redor do mundo, a partir de compartilhamento de recursos, investimentos, cooperação internacional de forma bilateral e multilateral, estabelecimento de parcerias e liderança.

A filantropia, realizada por parte dos milionários chineses também pode contribuir para a implementação da Agenda 2030. As grandes quantias que são doadas as organizações não governamentais tem como principais destinos o investimento em desenvolvimento, educação, meio ambiente, saúde e direitos humanos.

Para mais informações, ver: AMIGO, Camila. *China e a Ordem Internacional*. NPD. 2018.

Existem, no entanto, vários obstáculos em relação a implementação desses aspectos, especialmente quanto ao financiamento internacional limitado ao setor de justiça. Desse modo, há necessidade de aumentar o montante de investimento quanto à justiça para se alcançar acesso global e indiscriminado a esse direito. Para tanto, Marcus Manuel e Clare Manuel (2018) analisam e indicam lições a serem implementadas no acesso à justiça, sendo estas:

1. Reforço do compromisso político internacional de participar no acesso à justiça;
2. Gestão do risco do dador;
3. Maior enfoque em dados, resultados, aprendizado e inovação;
4. Esforço de doadores coletivos mais efetivo;
5. Estimulação de estratégias nacionais para melhoria na prestação de serviços de justiça;

6. Maior envolvimento com os orçamentos nacionais para garantir soluções sustentáveis acessíveis;
7. Aglomeração em novas fontes de financiamento;
8. Criação de novas parcerias entre governos nacionais, sociedade civil, setor privado e academia.

Assim, com o objetivo de garantir maior eficiência para os projetos de filantropia, instituições filantrópicas e empresas privadas buscam criar uma nova infraestrutura da filantropia, introduzindo lógicas de mercado para o setor da caridade (THE BIRTH OF PHILANTHROCAPITALISM, 2006). Esse fenômeno de “mercantilização” da filantropia, que procura ampliar a efetividade dos projetos de caridade e aumentar o controle dos resultados para “maximizar o retorno social”, é chamado de **filantroc capitalismo**. Carol Thompson (2017), uma autora crítica desse modelo de filantropia, afirma que esse modelo admite práticas de mercado como competentes para resolver problemas sociais, isto é, “o dinheiro é reconhecido como instrumento de mudança social” (THOMPSON, 2018, p. 1, tradução nossa, grifo nosso). Desse modo, essa lógica de mercado sobre a filantropia e ações de caridade produz análises simplificadas sobre complexas questões socioambientais, o que não resolve esses desafios, podendo até fortalecê-los.

Dessa maneira, o perigo do filantroc capitalismo é que, em nome da “efetividade da caridade”, as instituições privadas passam a redirecionar políticas públicas e exercer controle sobre setores que são de responsabilidade do Estado, de modo que se reduz participação e influência estatal e da sociedade civil nos processos de decisão de políticas dirigidas ao bem comum, gerando maior injustiça social. Thompson destaca que os projetos filantroc capitalistas passam uma mensagem de que “riqueza financeira é igual a expertise” (2018, p. 3, tradução nossa), priorizando essa expertise da fundação privada sobre a democracia e a participação do Estado e da sociedade civil na deliberação e definição do que seria o bem comum para a sociedade como um todo, e isso produz mais desigualdade².

Além disso, de acordo com o artigo “The trouble with charitable billionaires”, do The Guardian (2018), a atual “era de ouro da filantropia” também é uma era de expansão de desigualdade. Dessa forma, a atividade filantrópica realizada por

[2] Para ler sobre casos que exemplificam essa questão, ver THOMPSON, 2017

grandes empresas como justificativa para a sua “responsabilidade social”³ é um jeito de melhorar sua reputação e imagem entre a sociedade, de modo a reduzir os efeitos negativos do interesse corporativista, e não para alcançar uma solução para os problemas sociais presentes no mundo. Logo, o filantropocapitalismo tenta ser o antídoto para o seu próprio veneno.

É inegável a importância do financiamento e filantropia privados para atingir as metas de desenvolvimento sustentável determinadas pela Agenda 2030, especialmente devido a crescente influência de empresas privadas e organizações não-governamentais filantrópicas na esfera global. Contudo, o filantropocapitalismo pode ameaçar a busca por esse desenvolvimento, já que - em nome da “efetividade” - empresas privadas e grandes fundações de caridade exercem controle autoritário sobre políticas públicas e outros setores de responsabilidade do Estado, afastam a sociedade civil do debate e da criação de políticas para o bem comum e, ainda, fortalecem o seu interesse corporativista/privado.

[3] Responsabilidade Social Corporativa (RSC): de acordo com James Chen (2018), a responsabilidade social corporativa é “um modelo de negócios autorregulado que ajuda uma empresa a ser socialmente responsável”. A empresa, por meio da sua RSC, demonstra-se consciente do tipo de impacto que sua atividade e sua influência possuem em diversos aspectos da sociedade (local e global), incluindo econômico, social e ambiental.

Fonte: CHEN, J. Investopedia: Corporate Social Responsibility (CSR). 2018. Disponível em: <<https://www.investopedia.com/terms/c/corp-social-responsibility.asp>>. Acesso em: 18 jan. 2019.

Box 6: Desenvolvimento Sustentável e Gentrificação

Projetos arquitetados sob o argumento da filantropia e da sustentabilidade, quando elaborados com base em prioridades mais econômicas que socioambientais, podem incrementar desigualdades sociais e acarretar injustiças contra populações vulneráveis. É o caso dos projetos de revitalização urbana de *La Barceloneta*, em Barcelona, e do Porto Maravilha, no Rio de Janeiro, os quais utilizaram-se da retórica de “modernização” para expulsar os indivíduos mais pobres para longe do novo centro comercial e cultural da cidade.

Enquanto o caso carioca foi marcado por remoções à força - ou seja, utilizando a força policial para retirar as pessoas do local e realocando-as para lugares distantes do centro da cidade -, o caso barcelonense foi mais indireto: o aumento dos preços (alugueis, valor do piso, serviços e itens de consumo, etc.) na região após a modernização tornou insuportável para os moradores de baixa renda continuarem no local, tendo que se mudar para regiões mais pobres da cidade. As duas regiões, ao fim dos projetos, renasceram como grandes centros econômicos e culturais da cidade, mas as consequências sociais foram altas.

Apesar das diferenças, ambos os casos demonstram que, muitas vezes, o desenvolvimento econômico de uma região não está totalmente relacionado com o fim de questões como desigualdade e injustiça.



Protestos em 2013 na cidade de Barcelona contra os despejos generalizados na cidade, derivados do progressivo aumento do preço do aluguel e do piso (Foto: El Periodico).

Para mais informações, ver: DANTAS, Lucas. *Ironias do Desenvolvimento: Sustentabilidade, Gentrificação e os Casos de Barcelona e Rio de Janeiro*. NPD. 2018.

Box 7: Por trás da Máscara Filantrópica de Mineradoras

Empresas transnacionais buscam “melhorar sua imagem” por meio de projetos socioambientais filantrópicos. Com a Vale S.A não é diferente. Todavia, sua imagem filantrópica esconde violações de direitos humanos e tragédias socioambientais. Entre essas violações está o mais recente crime ambiental da Vale, o desastre de Brumadinho (MG, Brasil) - com 166 mortos e 155 desaparecidos até então. Infelizmente, esse não foi o único.

O *Policy Briefing* de Maria Beatriz Mello “Violências da Mineração: os reassentamentos provocados pela Vale em Mariana e Moatize” retrata as violências da Vale provocadas nos processos de reassentamento das populações de Moatize (Moçambique) e Mariana (Brasil). Os impactados pelas atividades da Vale e as populações reassentadas denunciam diversas violações de direitos humanos: falta de condições básicas para existência, como água, terra para subsistência e transporte; desrespeito aos aspectos morais e culturais das populações deslocadas; e graves impactos socioambientais, em especial no caso do desastre ambiental da Samarco (*joint venture* da brasileira Vale com a anglo-americana BHP Billiton), ocorrido em 2015, como a perda da fauna e flora nativa, intoxicação pela lama de rejeitos, tornando diversas áreas inabitáveis.



Edifícios destruídos após Desastre em Mariana (Foto: Agência Brasil).

Para mais informações, ver: MELLO, Maria Beatriz Peixoto. **Violências da Mineração**: Os reassentamentos provocados pela Vale em Mariana e Moatize. NPD. 2018.

Bibliografia

AMIGO, Camila. “China e a Ordem Internacional”. NPD. 2018.

DANTAS, Lucas. “Ironias do Desenvolvimento: Sustentabilidade, Gentrificação e os Casos de Barcelona e Rio de Janeiro”. NPD. 2018.

MANUEL, Manuel.; MANUEL, Claire. “Achieving equal access to justice for all by 2030: Lessons from global funds”. **ODI Working Paper 537**, 2018.

MELLO, Maria Beatriz Peixoto. “Violências da Mineração: Os reassentamentos provocados pela Vale em Mariana e Moatize”. NPD. 2018.

OCDE. **Private Philanthropy for Development: The Development Dimension**. OECD Publishing, Paris, 2018.

THE birth of philanthrocapitalism: The leading new philanthropists see themselves as social investors. **The Economist**, Londres, 23 fev. 2006. Disponível em: <https://www.economist.com/special-report/2006/02/23/the-birth-of-philanthrocapitalism>. Acesso em: 15 jan. 2019.

THE trouble with charitable billionaires. **The Guardian**, Londres, 24 mai. 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/2018/may/24/the-trouble-with-charitable-billionaires-philanthrocapitalism>. Acesso em: 15 jan. 2019.

THOMPSON, Carol. “Philanthrocapitalism: rendering the public domain obsolete?”. **Third World Quarterly**, 2017.



Instituto
de Relações
Internacionais



PUC
RIO